Câmara Municipal de Caieiras

Estado de São Paulo

A SECRETARIA PI AS DEVIDAS PROVIDENCIAS S.S. 21 / 10 / 2008 PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº. 467/ 2008

SENHOR PRESIDENTE:

INDICO a Vossa Excelência na forma regimental, que seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de conceder isenção do pagamento de multas e juros dos IPTEUs em atraso dos munícipes, e que os valores sejam parcelados em 36 ou 48 vezes, facilitando os devedores à quitação de seus débitos junto ao físico municipal.

Certo de poder contar com o apoio do senhor Chefe do Executivo em mais esta solicitação, agradeço antecipadamente.

. . . . . **Câmara Municipal de Caieiras, 21 de outubro de 2008.**

« PAULO ROBERTO ÓZIO»
Vereador "Paulão do Sítio"